
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 08 DE MAIO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CAETANO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1 – A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo a ser pago aos servidores da câmara municipal de São Caetano-PE, será de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 2023.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Caetano, 08 de maio de 2023

ABRAÃO CAETANO DA SILVA
Vereador